Aviso n.º 4762/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de assistente de acção educativa

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2007, para os lugares em epígrafe, as candidatas, aprovadas no concurso externo de ingresso para oito lugares de assistente de acção educativa, Filipa Eugénia Paixão de Sousa Miguel, Andreia Patrícia de Oliveira Gerardo, Andreia Sofia Batista Gonçalves Malveiro, Andrea Isabel Domingos Espírito Santo, Cláudia Isabel Marreiros Rosado, Paula Silva Carvalho Gorgulho Rodrigues, Filipa Alexandra Oliveira Salvador e Patrícia Carla Ventura Sousa Paixão.

Mais se torna público que as referidas candidatas deverão assinar o termo de posse nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

1000310775

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANTARILHA

Aviso n.º 4763/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia tomada em reunião de 31 de Janeiro de 2007, no uso da sua competência atribuída pelo artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, foi reclassificada profissionalmente a funcionária Helena Cristina dos Santos Gonçalves da Silva, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, em assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A funcionária deverá aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, não carecendo de visto do Tribunal de Contas, por ser apenas uma organização dos próprios serviços.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *João José Palma dos Santos.*

1000311290

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDOAR

Aviso n.º 4764/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e em conformidade com a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 28 de Novembro de 2006, deliberou renovar, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Virgínia Araújo Gomes, na categoria de assistente administrativa, contrato que havia sido celebrado em 2 de Janeiro de 2006, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Manuel Gonçalves Arcos.*

3000224288

Aviso n.º 4765/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e em conformidade com a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 30 de Agosto de 2006, deliberou renovar, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Bruno Leandro Simões Oliveira Pinto, na categoria de coveiro, contrato que havia sido celebrado em 1 de Abril de 2005, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Manuel Gonçalves Arcos.*

3000224289

JUNTA DE FREGUESIA DO BOM SUCESSO

Aviso n.º 4766/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da realização de concurso externo de ingresso e por meu despacho de 16 de Fevereiro do ano em curso e nos termos da competência que me confere o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei a candidata Maria do Céu da Silva Curto para um lugar de auxiliar de serviços gerais.

A nomeação acima indicada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, devendo a candidata aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Manuel Andrade Margato.*

1000311228

JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDAL

Aviso n.º 4767/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ervedal da Beira, tomada em reunião realizada no dia 17 de Fevereiro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tempo parcial de quatro horas diárias, por mais 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007, com Bernarda Maria Fontes Matias, na categoria de auxiliar de serviços gerais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Maria Jorge.*

1000311397

JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDA

Aviso (extracto) n.º 4768/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 2 de Outubro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, para o cargo de assistente administrativa principal Irene Nunes de Sousa.

A nomeação deverá ser aceite no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República.* (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Aníbal Moreira.*

1000310961

JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

Aviso n.º 4769/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Oleiros de 22 de Fevereiro de 2007 e no uso da competência própria da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos de ingresso no quadro de pessoal da freguesia de Oleiros:

a) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — pedreiro, escalão 1, índice 142, do grupo de pessoal operário;

b) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário semiqualificado — cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137, do grupo de pessoal operário.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação.

3 — Remuneração — a estabelecida de acordo com o sistema retributivo da função pública, nomeadamente com a escala indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção, conjugado com o valor do índice 100 fixado para as carreiras do regime geral e do regime especial da função pública.

4 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Local de trabalho — área da freguesia de Oleiros.

6 — Conteúdo funcional:

a) Pedreiro — definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

b) Cantoneiro de vias municipais — definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 184/89, de 2 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 442/91, de 15 de Junho, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, todos na actual redacção e demais legislação aplicável.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas em causa, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Especiais — escolaridade obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Oleiros, podendo ser remetido pelo correio até ao termo do prazo estabelecido neste aviso por carta registada com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Oleiros, Praça do Município, 6160-409 Oleiros, ou entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Oleiros, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada completa e telefone);

b) Identificação completa do lugar a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Habilitações literárias;

e) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);

f) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nomeadamente o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos n.os 3 e 10 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

g) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o respectivo grau de incapacidade, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Para além disto, estes candidatos deverão mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adeqúe o processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

10.2 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Documento(s) comprovativo(s) de formação e experiência profissional adequada;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso, os quais poderão ser temporariamente dispensados se os candidatos declararem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;

f) Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea *f*) e na primeira parte da alínea *g*) do número anterior.

10.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação de ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10.4 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10.2 do presente aviso determina a exclusão do candidato.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Prova prática de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção;

c) Avaliação curricular.

13.1 — Prova prática de conhecimentos — possui carácter eliminatório e incidirá sobre os seguintes trabalhos:

a) Pedreiro — execução de um trabalho de alvenaria e reboco;

b) Cantoneiro de vias municipais — limpeza de um arruamento.

13.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso está aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

14 — Critérios/sistema de classificação:

14.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzida na seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + EPS + AC)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção; e
AC = avaliação curricular.

14.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — O local, a hora, a data, o horário e a duração das provas de selecção serão comunicados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Alfredo de Jesus Martins, presidente da Junta de Freguesia de Oleiros.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, técnico superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Oleiros.

Filipe Luís Ribeiro Mendes, chefe de secção da Câmara Municipal de Oleiros.

Vogais suplentes:

Nuno Martins Ferreira, secretário da Junta de Freguesia de Oleiros, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Ramos Rodrigues, tesoureiro da Assembleia de Freguesia de Oleiros.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Alfredo de Jesus Fernandes.*

1000311510

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ

Aviso n.º 4770/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 5 de Fevereiro 2007, foram nomeadas para a categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta entidade as seguintes candidatas aprovadas no concurso interno de acesso limitado aberto em 20 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Anabela Pereira Meneses Faria.
Elisabete Maria da Cunha Fabião Santos.
Paula Maria Correia Guitas Lalanda.
Maria Alice Dias Henriques.

As candidatas acima mencionadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Barbosa de Oliveira.*

1000311511

JUNTA DE FREGUESIA DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO)

Aviso n.º 4771/2007

Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 1/2007/JFSJ, de 1 de Janeiro, Olívia de Jesus Adrião Pereira Rodrigues foi nomeada definitivamente para provimento de um lugar de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. [Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 97/98, de 26 de Agosto.]

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Justino António Teles Marques.*

1000311169

JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

Aviso n.º 4772/2007

Concursos externos

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Junta de 2 de Janeiro de 2007, encontram-se abertos dois concursos externos para um lugar de auxiliar técnico (área de secretariado), designado por concurso A, e para um lugar de pedreiro, designado por concurso B, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Estes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e cessam com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Tavarede.

5 — Remuneração — a fixada pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89 e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Concurso A — índice 199, escalão 1 — € 650,23;
Concurso B — índice 142, escalão 1 — € 463,99.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — a estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais:

Para o concurso A, o recrutamento é feito de entre indivíduos com idade mínima de 18 anos e habilitados com o 9.º ano de escolaridade;

Para o concurso B, o recrutamento é feito de entre indivíduos com idade mínima de 18 anos e habilitados com escolaridade mínima obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Tavarede, em papel de formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo da apresentação das mesmas, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Tavarede.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, com indicação do serviço emissor e respectivo termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado, o qual deverá conter documentos comprovativos das acções de formação frequentadas.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

Concurso A:

1 — Prova oral de conhecimentos específicos (*POCE*) — esta prova, com a duração de trinta minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, revestirá a natureza teórica e assumirá a forma oral de conhecimentos específicos, cuja matéria será a seguinte:

a) Quadro de competências e regime jurídico do órgão dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;